



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - COSERP

Parecer Projeto de Lei nº 43/2021.

Processo 500/2021

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei, de autoria do Vereador Júlio César Ferreira Magalhães que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAR CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL (QR CODE) NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE QUE TRATA O ART. 16 DA LEI FEDERAL Nº. 5. 194/66 PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, Artigo 81, o referido projeto vem a esta Comissão para opinamento.

Eis o breve relatório.

PARECER

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados a atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

Analisando de forma detalhada o referido Projeto de Lei, conhecemos que não há impedimento para que a matéria seja apreciada em Plenário, considerando, os opinamentos favoráveis do corpo jurídico, e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.





VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão **opina pelo legítimo seguimento deste processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 14 de Setembro de 2021.

Vereador Lenildo Henriques
Presidente e Relator – COSERP

Vereador Júlio César Ferreira de Magalhães
Vice-Presidente – COSERP

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Membro – COSERP

